



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002181/2014-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU e 150233 - HC/UFU

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 (UASG 154043 - UFU) e CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07 (UASG 150233 - HC/UFU)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74** e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Especialista de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98 e pela Sra. Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Analista de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº MG 16.432.911 e CPF nº 108.364.006-23, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002181/2014-19, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, **de 13/07/2019 até 13/07/2020, sem alteração nos preços.**

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor global** estimado do contrato permanece em **R\$ 674.499,52** (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Descrição dos Serviços:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL EM R\$
1	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, MODALIDADE LOCAL COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) E INTERLIGAÇÃO DIGITAL A 2 MBPS DAS CENTRAIS PABX DA INSTITUIÇÃO COM A CENTRAL PÚBLICA SENDO 10(DEZ) ENLACES COM SINALIZAÇÃO ISDN DE 30 CANAIS BIDIRECIONAIS CADA PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA-MG, ITUIUTABA-MG E MONTE CARMELO-MG.	290.256,12
2	ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 ENTRE AS CENTRAIS PABX DA INSTITUIÇÃO – TIE LINE DIGITAL SENDO 1 ENLACE DE 2MB COM 30 CANAIS BIDIRECIONAIS, PARA A CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG.	13.432,52
3	TERMINAIS TELEFÔNICOS NÃO RESIDENCIAIS PARA ATENDER UNIDADES ISOLADAS (LINHA DIRETA) COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, FAX, INTERNET BANDA LARGA, EXTENSÃO E USO DE APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO PADRÃO OU SEM FIO, PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA-MG,	281.116,67

	ITUIUTABA-MG, MONTE CARMELO-MG E PATOS DE MINAS-MG COMPATIVEL COM CENTRAL PABX DE PEQUENO PORTE.	
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS A PARTIR DAS CENTRAIS PABX E LINHAS DIRETAS PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA – MG, ITUIUTABA – MG E MONTE CARMELO-MG.	89.694,20
VALOR GLOBAL EM R\$		674.499,52

2.3. Os valores apresentados serão distribuídos nas duas UASG - Unidades Gestoras, conforme Projeto Básico e descritos na tabela a seguir:

UASG	MENSAL - R\$	ANUAL - R\$
154043	38.309,89	459.718,63
150233	17.898,41	214.780,89
TOTAL	56.208,29	674.499,52

2.3.1. Detalhamento da UASG 154043:

UASG 154043		
UGR's	MENSAL - R\$	ANUAL - R\$
150318 - PREFE	31.792,08	381.504,92
150333 - FACIP	2.850,48	34.205,78
154928 - MC	1.656,88	19.882,61
154927 - PM	2.010,44	24.125,33
TOTAIS	38.309,89	459.718,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE na seguinte classificação orçamentária:

3.1.1. **UFU - UASG 154043:** Programa Orçamentário: 108507; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100;

3.1.1.1. **Notas de Empenho:**

3.1.1.2. UGR 150318 - PREFE: 2018NE802103.

3.1.1.3. UGR 150333 - FACIP: 2018NE802116.

3.1.1.4. UGR 154928 - MC: 2018NE802108.

3.1.1.5. UGR 154927 - PM: 2018NE802107.

3.1.2. **HC/UFU - UASG 150233:** Programa Orçamentário: 108083; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 8100; Nota de Empenho: 2018NE800252.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

REITOR

ALGAR TELECOM S/A

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Especialista de Negócios

ALGAR TELECOM S/A

Mariana Bernardes Ferreira de Souza

Analista de Negócios



[2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 04/07/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353335** e o código CRC **C1EFB93C**.